

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

*T. Comhecimento
À Sessão
6-5-05
F.*

Exmº. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 178	2005-04-20
		Procº 43-2/07	

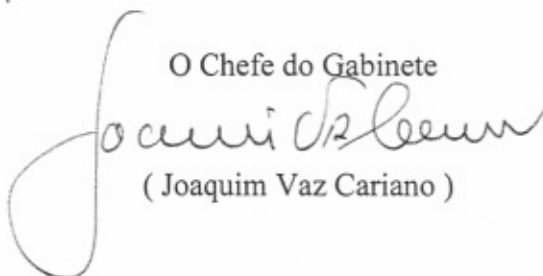
ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 7/2005

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 07/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 17 de Março de 2005.

Com os melhores cumprimentos.



O Chefe do Gabinete



(Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exmº. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 1572	Proc. Nº 102
Data: 05/05/06	8/05



Artigo 7.º
Reposição da situação anterior à infracção

Compete à direcção regional competente em matéria de Ambiente ordenar a reposição da situação anterior à infracção, por conta do infractor, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro.

Artigo 8.º
Fiscalização

A fiscalização do disposto no presente diploma e demais legislação aplicável ao Monumento Natural Regional compete à direcção regional competente em matéria de ambiente, em colaboração com as demais entidades competentes nos termos da legislação em vigor.

Artigo 9.º
Dúvidas de interpretação

As dúvidas de interpretação suscitadas pela leitura da carta que constitui o anexo II ao presente diploma podem ser resolvidas através da consulta dos originais, à escala de 1:2.000, arquivados para o efeito na direcção regional com competência em matéria de Ambiente e no respectivo serviço da ilha de São Miguel.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 17 de Março de 2005.

Assinado em Angra do Heroísmo, aos
20 de Abril de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio